

DECRETO Nº 07, DE 12 DE ABRIL DE 1979

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei e, -
nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 06, DE 12 DE ABRIL
DE 1979,

D E C R E T A:

Artigo 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal, -
nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei -
Municipal nº 6/79, acima mencionada, um crédito adicional-especi-
al de Cr\$-230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), destinado
a fazer face às despesas com a aquisição de veículo própria para
transporte de estudantes do ensino do primeiro grau, de povoados
da zona rural, para estabelecimentos de ensino da sede do municí-
pio.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a
seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

4. SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. Ensino de Primeiro Grau

4.0.0.0.

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.

Investimentos

4.1.2.0.

Equipamentos e Material Permanente

08.42.1381.08 . - 09 - Aquisição de veículo próprio para trans-
porte de estudantes do ensino do primei-
ro grau.....Cr\$230.000,00-

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, -
correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamen-
to vigente, a saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Administração

421.1.0.08.46.2281.02- Obras e Instalações.....Cr\$230.000,00-

Artigo 2º-Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação,revogadas as disposições contrárias.-

Meridiano, 12 de abril de 1979.-.-.-.-.-

José Rissato - Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de
costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos-
local.

Hermenegildo - Baldin
SECRETARIO